



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 561, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Inclui ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.”

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 549/08, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, com a inclusão da seguinte ação:

Órgão: 08 – Secretaria da Saúde
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 307 – Vigilância em Saúde
Programa: 0114 – Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde
Ação: 2.102 – Vigilância Epidemiológica Estadual
Recurso: 4190 – Epidemiologia Estadual

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente com a seguinte dotação orçamentária:

08.03.10.307.0114.2.102.339030.4190 R\$ 650,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, o Superávit do recurso 4190, conforme Lei nº 4.320, de 1964, art. 43, § 1º, I.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAPIVARI DO SUL, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

Glacy Delis da Conceição Osório
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Eliseu Santos da Silva
Secretário Municipal de Administração

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”